

Documentos para adesão ao Plano de Previdência Investprev

Participante

- ✓ CPF
- ✓ Carteira de Identidade - RG (não obrigatório para menor de 18 anos de idade);
- ✓ Comprovante de endereço em nome do participante ou do responsável legal (conta de água, luz, telefone, etc);
- ✓ Certidão do Estado Civil atualizada (nascimento, casamento, divórcio etc.);
- ✓ Dados bancários (cópia do cartão do banco, cabeçalho de extrato bancário ou outro comprovante oficial com nome do correntista, agência e número da conta);
- ✓ Comprovante de Filiação ao Instituidor:
 - Agros: Termo de filiação, providenciado pelo próprio Agros.
 - UFVCredi: Declaração da instituição que informe a data de associação do participante.
 - Fecon - Federação dos Contabilistas de Minas Gerais: Declaração da instituição que informe a data de associação do participante.
 - Sindisec - Sindicato dos Securitários de Minas Gerais: Declaração da instituição que informe a data de associação do participante.
 - Associação Atlética Acadêmica Monetária – UFV: Ficha de adesão
 - Associação dos Ex-alunos da Universidade Federal de Viçosa - AEA: cópia do certificado de conclusão do ensino médio, da graduação, do mestrado ou doutorado na UFV, ou histórico que comprove a conclusão de pelo menos um semestre letivo na Instituição.



Se o desconto das contribuições for realizado na conta de terceiros:

- ✓ Informações bancárias do responsável pelo pagamento da contribuição mensal: cópia do cartão do banco, cabeçalho de extrato bancário ou outro comprovante oficial com nome do correntista, agência e número da conta;
- ✓ RG ou CNH do responsável pelo pagamento.

Dependentes para fins previdenciários

Ao realizar a inscrição no plano de previdência o participante deverá informar se tem algum dependente (nas situações listadas abaixo) e encaminhar a

documentação dele, pois serão cadastrados como beneficiários para fins de recebimento do benefício em caso de falecimento do participante titular. Caso não possua nenhum dependente previdenciário, em caso de falecimento do titular, o valor será pago aos herdeiros mediante apresentação de inventário.

São considerados dependentes:

- ✓ Cônjuge
- ✓ Filho e enteado solteiros até 21 anos de idade
- ✓ Companheiro de união estável
- ✓ Filho e enteado inválidos
- ✓ Ex-cônjuge ou ex-companheiro, com percepção de pensão alimentícia
- ✓ Filho e enteado de 21 anos até 24 anos de idade, estudantes de curso de graduação

Documentos comuns (para qualquer dependente):

- ✓ CPF;
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Certidão de nascimento

▪ **Companheiro de união estável ou homoafetiva:**

- ✓ Escritura Declaratória de União Estável ou justificação judicial.

▪ **Ex-cônjuge ou ex-companheiro, com percepção de pensão alimentícia:**

- ✓ Sentença Judicial ou Escritura Pública da Separação ou Divórcio determinando a percepção de alimentos.

▪ **Filho e enteado inválido:**

- ✓ Laudo de perícia médica ou interdição judicial.

▪ **Filho e enteado de 21 até 24 anos de idade, estudante de curso de graduação:**

- ✓ Atestado de matrícula.

Atenção!

Para agilizar o processo, o participante deverá informar o valor de contribuição do Plano de Previdência Investprev e o regime de tributação de sua escolha, caso já o tenha definido.

A documentação pode ser enviada para o e-mail contatos@agros.org.br.



Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone e WhastApp
(31) 3899-6550 e pelo e-mail contatos@agros.org.br.

PLANEJE SEU FUTURO CONOSCO!